

Resolução n. 020/2012.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.124,60 (doze mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 01.00 – Consórcio Público | | |
| 01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO | | |
| 04.122.0001.2.001 – Manutenção do CINCO | | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (4) | R\$ | 12.124,60 |
| Total | R\$ | 12.124,60 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na rubrica abaixo relacionada.

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.1.9.1.9.27.00.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contrato - 0.1.0200 | R\$ | 12.124,60 |
|---|-----|-----------|

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de maio de 2012.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 15.05.2012 – Edição nº 991 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)